

S.R. DA SAÚDE
Despacho n.º 326/2016 de 24 de Fevereiro de 2016

Nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 de março, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 25/2000/A, de 9 de agosto e 15/2002/A, de 30 de abril e 39/2006, de 31 de outubro, são transferidas verbas para o Orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, ao abrigo do Regulamento n.º 15/2002, do Instituto de Seguros de Portugal.

Destas verbas, determino que se proceda à transferência para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários abaixo designadas, as importâncias a cada uma indicadas, destinadas ao pagamento de despesas inerentes à prevenção e socorro, do evento II CIMA (Canyoning International Meeting in Azores) que se realizou nos dias 22 a 26 de setembro de 2015, na Ilha de S. Jorge:

A referida verba será suportada pela rubrica de classificação económica 04 07 01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos do Orçamento Privativo do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

AHBV's Calheta	595,00 €
AHBV's Velas	525,00 €
AHBV's Faial	350,00 €
AHBV's Madalena	630,00 €
AHBV's S. Roque do Pico	420,00 €
AHBV's Stª Cruz das Flores	175,00 €
<i>Total</i>	2 695,00 €

19 de fevereiro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.